

Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

UNICENTRO

EDITAL Nº 011-SESA/G/UNICENTRO, DE 09 DE ABRIL DE 2014

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA TUTORIA DISCENTE REMUNERADA

O Diretor em exercício do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA, Unidade Universitária de Guarapuava, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o que preceitua o Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, aprovado pela Resolução nº 003/2007-CEPE/UNICENTRO, abre as inscrições para estudantes do *Campus* Santa Cruz e *Campus* Avançado de Pitanga – UNICENTRO, interessados em exercer Tutoria Discente Remunerada, conforme segue:

1. VAGAS OFERTADAS:

DEPTO	CURSO	Turno	Local	TUTORADO	PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)	Nº VAGAS
DEADM/G	Administração	Noite	<i>Campus</i> Avançado de Pitanga	Ademir Ribeiro dos Santos	Cleverson Fernando Salache	1
DECIC/G	Ciências Contábeis	Manhã	<i>Campus</i> Santa Cruz	Jadison Marcelino Stip	Elaine Wantroba	1

2. PERÍODO E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **10 a 16 de abril de 2014**, no Protocolo do *Campus* Santa Cruz, das 8h às 11h 30m, das 13h às 17h 30m e das 19h às 22h 30m., ou no *Campi* Avançado de Pitanga, durante o horário de funcionamento;

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ficha de inscrição fornecida pela Divisão de Protocolo;
2. Declaração de que dispõe de doze horas semanais para desenvolver atividades e de que não está vinculado a nenhum programa remunerado da Instituição (consta na ficha de inscrição);
3. Cópia do RG ou RA;
4. Declaração fornecida pelo órgão responsável pelo curso comprovando a matrícula no Curso para o qual se concorre à tutoria e/ou histórico escolar atualizado impresso diretamente do Aluno *on-line* da página da UNICENTRO.

4. DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada no dia **22 de abril de 2014**, em local a ser designado pelo Departamento Pedagógico.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

A admissão de Tutores faz-se mediante processo seletivo realizado por uma banca composta de três professores da UNICENTRO, designada pelo órgão responsável pelo Curso, que elabora o instrumento de avaliação escrita a ser examinado pela banca.

O processo seletivo consta de avaliação escrita de conteúdos referentes ao Curso e de entrevista com os candidatos, na qual devem participar os membros da banca.

6. DO RESULTADO:

A Divulgação do resultado será realizada no dia **24 de abril de 2014**.

7. VALOR DA BOLSA-MONITORIA:

O valor de cada bolsa-tutoria para o ano de 2014 é de R\$170,00 (cento e setenta reais).

8. DA COMPETÊNCIA DO TUTOR:

Conforme o Art. 10 do Regulamento do Programa de Tutoria Discente da UNICENTRO, compete ao Tutor:

I – participar das atividades didático-pedagógicas e de cunho social, no âmbito do Curso no qual executa a monitoria;

II – elaborar e executar, em conjunto com o professor-orientador, o Plano Anual de Atividades;

III – orientar e assistir os alunos indígenas e/ou com necessidades educacionais especiais, durante o processo de formação acadêmica;

IV – orientar esses alunos quanto à utilização dos serviços prestados pela UNICENTRO, de forma a colaborar na resolução de problemas acadêmicos e/ou pessoais, em parceria com o Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais – PAPE;

V – estimular os alunos a reconhecerem e desenvolverem suas habilidades, valores e suas atitudes;

VI – integrar os alunos no processo educativo, incentivando-os a desenvolver atividades que possibilitem a construção progressiva do conhecimento e do saber;

VII – incentivar o desenvolvimento de habilidades para comunicação, relações humanas e

para o trabalho em grupo;

VIII – despertar nos alunos a necessidade do aprendizado contínuo, contribuindo, assim, para a formação de profissionais conscientes e qualificados;

IX – assinar o controle de frequência relativo às atividades desenvolvidas;

X – elaborar, em conjunto com o Professor Orientador, o Relatório Anual de Atividades, até o término de cada período letivo;

XI – disseminar o conhecimento adquirido por meio do exercício da Tutoria;

XII – desenvolver demais atividades pertinentes;

XIII – cumprir uma carga horária semanal de doze horas.

É expressamente proibido ao Tutor:

I – assumir aulas em substituição ao Professor-Orientador;

II – aplicar avaliações de aprendizagem; e

III – assumir obrigações exclusivas de professores e/ou funcionários da Instituição.

9. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA:

De acordo com o Regulamento da Tutoria Discente da UNICENTRO:

- a) O Tutor deve cumprir uma carga horária semanal de doze horas e desenvolver o Plano de Atividades juntamente com o Professor-Orientador.*
- b) Cada Tutor pode orientar, no máximo, três alunos.*

OBSERVAÇÕES:

Conforme preceitua o Regulamento da Tutoria Remunerada da UNICENTRO:

a) O exercício de bolsa-tutoria não constitui vínculo empregatício do Tutor para com a UNICENTRO;

b) Fica impedido de concorrer ao programa de Tutoria Discente o acadêmico que usufrua de bolsa em qualquer outro programa da Instituição.

c) É vedada a inscrição de aluno que esteja cumprindo dependência em mais de duas disciplinas no curso frequentado.

Gabinete do Diretor em exercício do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, SESA/G, Unidade Universitária de Guarapuava, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. João Francisco Morozini,
Diretor em exercício do SESA/G.